



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.013/2013.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município para o exercício
financeiro de 2013, e contém outras
providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei nº 962, de 20/12/2012, que altera a Lei Municipal nº 736, de 06/11/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2012/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 961, de 20/12/2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2013 e a Lei do Orçamento Anual nº 963, de 20/12/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2013, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a seguir:

	R\$
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.1.021 Equipar o Centro Municipal de Assistência Social e Habitação	
4.4.90.00.00.00.00.0003 Aplicações Diretas	1.800,00
Total da Suplementação	1.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recursos:

	R\$
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
01 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.014 Gestão dos Serviços de Assistência Social	
(6)3.3.90.00.00.00.00.0003 Aplicações Diretas	1.800,00
Total da Suplementação	1.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 25 de outubro de 2013.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal